LEI n º1.524 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

" Que estima a receita e fixa a despesa do Município de JEQUIÉ para o exercício de 2.001."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I
Das Disposições Comuns

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de JEQUIÉ, para o exercício de 2001 compreendendo o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, referente aos Poderes Legislativo e Executivo.

Título II
Do Orçamento Fiscal

Capítulo I
Da estimativa da receita

Art.2º - A receita total é estimada no mesmo valor da despesa, em R$ 55.931.150,00 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e trinta e um mil, cento e cinquenta reais)

Art.3º. As receitas, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada em anexo a esta lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**55.781.150,00**
Receita Tributária	3.938.000,00
Receita Patrimonial	345.800,00
Transferências Correntes	50.501.450,00
Outras Receitas Correntes	995.900,00